



CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

BOLETIM OFICIAL

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

Rafael Pereira Nobre
Presidente
Mauro Rogério Nascimento de Jesus
Vice-Presidente
Álvoro Cunha Ramos
1º Secretário
Rafael Santos de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N.º 340 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Vereador ZÉ RIBEIRO indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja oficiada ao SETOR COMPETENTE, que seja feita a troca de lâmpada da Rua: Coronel França Leite, em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA:

Apresente indicação visa atender aos inúmeros apelos dos moradores.
Desta forma aguardamos do Poder Executivo uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 341 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Vereador Zé Ribeiro, reiterando a indicação anterior, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja oficiada ao setor Competente, que seja feita a colocação de um semáforo na Avenida Getúlio de Moura em frente ao camelódromo.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos inúmeros apelos dos moradores, pois esta havendo muitos acidentes no local.
Desta forma aguardamos do Poder Executivo uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 342 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O vereador Zé Ribeiro, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja oficiada ao setor Competente da Municipalidade, que seja feito o recapamento da Travessa Ilma, em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos inúmeros apelos dos moradores.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 343 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O vereador Russão Gomes indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, que seja determinado o setor competente da municipalidade, a manutenção da iluminação pública na Travessa do Carmo nas proximidades do nº36 - Cabral.

JUSTIFICATIVA:

É importante que o poder público ofereça um serviço de iluminação pública de qualidade, pois é essencial para a qualidade de vida e na promoção de segurança pessoal e do patrimônio do município.

Hoje a referida travessa se encontra acometida de uma escuridão como um breu, causando inconvenientes aos cidadãos.
Ante o exposto, estamos certos de que de que a realização dos solicitado será de grande valia para a sociedade e de muito para Vossa gestão.

Dessa forma, aguardamos o atendimento desta indicação, desde já agradecemos.

INDICAÇÃO N.º 344 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O vereador WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA-FARRUSQUINHA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito recapamento asfáltico na rua Carmela Dutra, altura do número 2174 (bairro Centro), que seja oficiada junto ao setor competente.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos apelos dos municípios que residem naquela região.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 345 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O vereador RAFAEL NOBRE indica na forma do Regimento Interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão David, a necessidade da limpeza, desobstrução dos ralos, capina e do recapamento asfáltico, na Travessa Cláudio Araújo da Silva, localizada na Rua João da Mata Peixoto, nº 233, no bairro Novo Horizonte.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade atender os inúmeros apelos dos municípios que anseiam por estas benfeitorias, que com a revitalização do logradouro, irá oferecer maior qualidade de vida aos moradores daquela localidade.

Razões fundamentais que aguardamos do Exmo. Senhor Prefeito, a autorização para que as Secretarias de Obra e Serviços Públicos priorize o atendimento do pedido em tela, o mais breve possível.

INDICAÇÃO N.º 346 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Vereador ZÉ RIBEIRO indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja oficiada ao Setor Competente da Municipalidade, que seja feita a retirada de entulho da Rua João Evangelista de Carvalho em frente ao nº 2018.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos inúmeros apelos dos moradores.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 347 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Vereador ZÉ RIBEIRO indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja oficiada ao Setor Competente da Municipalidade, que seja feita a troca de lâmpada da Praça João Baptista da Silva, que fica localizada na Rua: vereador Luiz Ribeiro (Antiga Soares Neiva).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos inúmeros apelos dos moradores.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 348 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja incluída no PLANO MUNICIPAL DE OBRAS, a colocação de um ralo na altura do N.º 877 da RUA ANTÔNIO CARDOSO LEAL – BAIRRO FRIGORÍFICO.

JUSTIFICATIVA:

Esta tem por finalidade atender os vários pedidos de moradores locais que clamam por esta benfeitoria, tão necessária.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 349 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja incluída no PLANO MUNICIPAL DE OBRAS, o paisagismo, ampliação do sistema de iluminação pública, adequação dos passeios às normas de acessibilidade e a implantação de sinalização vertical e horizontal na AVENIDA MIRANDELA, no trecho compreendido entre as ruas GETÚLIO VARGAS e PRACINHA WALLACE PAES LEME, no Centro.

JUSTIFICATIVA:

Esta tem por finalidade atender os vários pedidos de moradores locais e transcentes que reclamam das péssimas condições da via.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 350 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja incluída a RUA ANTÔNIO CARDOSO LEAL, em toda a sua extensão, no PROJETO RUA NOVA.

JUSTIFICATIVA:

Esta tem por finalidade atender os vários pedidos de moradores locais e transcentes que reclamam das péssimas condições da via.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 351 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja feita a poda dos galhos da árvore que ficam na RUA ANTÔNIO CARDOSO LEAL, na altura do N.º 915, no bairro Frigorífico.

JUSTIFICATIVA:

Esta tem por finalidade atender os vários pedidos de moradores locais que clamam por esta benfeitoria, tão necessária.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 352 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja incluída no PLANO MUNICIPAL DE OBRAS, a criação, implantação e a efetiva construção de um CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA ANIMAIS em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta tem por finalidade atender os vários pedidos de moradores carentes que desejam sepultar seus animais de estimação de maneira adequada, minimizando a perda e sepultando também animais vítimas de maus tratos e abandono, observando as normas de controle de zoonoses.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA N.º 6.722, DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: PROÍBE A INSTALAÇÃO, A ADEQUAÇÃO E O USO COMUM DE BANHEIROS PÚBLICOS POR PESSOAS DE SEXOS DIFERENTES, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, INSTITUTOS, E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.

O Excelentíssimo Senhor Rafael Pereira Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele considerando o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito, no tempo hábil previsto no § 1º do art. 56, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam proibidos a instalação, a adequação e o uso comum de banheiros públicos por pessoas de sexos diferentes, que não sejam destinados aos sexos masculinos e feminino nas Escolas Municipais, Secretárias, Agências, Autarquias, Fundações, Institutos, e demais repartições públicas do Município de Nilópolis.

Art. 2.º - Os estabelecimentos públicos ou privados, onde existe um único banheiro, em que cada indivíduo, independente de sexo, usa-o mantida a merceda privacidade, com a porta fechada, prevalecem sem qualquer restrição.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nilópolis/RJ, 06 de setembro de 2022.

RAFAEL PEREIRA NOBRE
PRESIDENTE

LEI ORDINÁRIA N.º 6.723, DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ESTABELECE MEDIDAS PROTETIVAS AO DIREITO DOS ESTUDANTES DE NILÓPOLIS AO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO COM A NORMA CULTA E ORIENTAÇÕES LEGAIS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Rafael Pereira Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele considerando o silêncio de promulgação, pelo Excelentíssimo Prefeito no tempo hábil previsto no § 7º do art. 56, da Lei Orgânica Municipal no que concerne a aludida proposição legislativa PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É garantido aos estudantes do Município de Nilópolis/RJ o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Vulp), da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

Art. 2.º - O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a Educação Básica no Município de Nilópolis, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 9.394/96, assim como ao Ensino Superior e aos Concursos Públicos para acesso aos cargos e funções públicas do Município.

Art. 3.º - Fica expressamente proibida a denominada "língua neutra", do "dialeto não binário" ou de qualquer outra que descaracterize o uso da norma culta na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos, ações culturais, esportivas, sociais ou publicitárias que percebam verba pública de qualquer natureza.

Art. 4.º - A violação do direito do estudante estabelecido no artigo 1º desta Lei, acarretará sanções às instituições de ensino privadas e aos profissionais de educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições públicas e privadas voltadas à valorização da Língua Portuguesa.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Nilópolis, 06 de setembro de 2022.

RAFAEL PEREIRA NOBRE
PRESIDENTE